



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Abertura de Crédito Adicional especial de R\$ R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) nas seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.361.215.2387	Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares	3.3.9.0.32	1500	000	R\$ 125.000,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.215.2387	Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares	3.3.9.0.32	2550	000	R\$ 21.998,60
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.215.2387	Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares	3.3.9.0.32	1550	000	R\$ 58.001,40
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 205.000,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes da redução das seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.364.215.2066	Manu. Merenda Escolar – Educação Inf., Prê Escola	3.3.9.0.30	2500	000	R\$ 21.998,60
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.215.2066	Manu. Merenda Escolar – Educação Inf., Prê Escola	3.3.9.0.30	1550	000	R\$ 8.110,23
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.367.215.2020	Manu. Merenda Escolar – p/ Educação especial	3.3.9.0.30	1550	000	R\$ 5.595,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.214.2141	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.9.0.30	1550	000	R\$ 44.296,17
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.362.215.2025	Manut. Do Transporte Escolar p/ Ensino Médio	3.3.9.0.39	1500	000	R\$ 87.794,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.812.215.2340	Manutenção do Ginásio de esportes	3.3.9.0.30	1500	000	R\$ 15.387,40
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.812.215.2340	Manutenção do Ginásio de esportes	3.3.9.0.39	1500	000	R\$ 21.818,60

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2023**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 106/2023, que “Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

O uso do uniforme escolar nas instituições escolares possibilita o reconhecimento dos estudantes, identificando a rede de ensino das quais fazem parte, utilizando as cores da bandeira do município e brasão.

Também, proporcionando economia na utilização de outras vestimentas, bem como evita situação discriminatórias, criando um senso de igualdade entre os estudantes, sem diferenciar por classe social, transmitindo às crianças e jovens organização e coletivismo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*